

Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado para preenchimento de um posto de trabalho da carreira de Especialista de Informática

ATA N.º 1

Aos nove dias do mês de outubro de dois mil e vinte, pelas dez horas, o júri reuniu na sede do Instituto Português do Mar e da Atmosfera, I.P., doravante designado por IPMA, na Rua C do Aeroporto de Lisboa 1749-077 Lisboa, estando presentes, Paula Alexandra da Cunha Almeida, na qualidade de Presidente do Júri, José Carlos Oliveira Morais Monteiro, como 1.º vogal efetivo e João Carlos Neves Antunes Fernandes, como 1.º vogal suplente.-----

A presente reunião teve a seguinte ordem de trabalhos proposta pela presidente do júri:-----

Ordem de trabalhos:-----

- 1. Definição e aprovação dos critérios e métodos de seleção;**-----
- 2. Elaboração do aviso extrato do procedimento concursal;**-----
- 3. Elaboração do aviso integral do procedimento concursal;**-----
- 4. Elaboração da tabela de análise das candidaturas, da ficha de avaliação curricular, prova de conhecimentos e ficha da entrevista profissional de seleção;**-----
- 5. Acesso aos documentos.**-----

Ponto Um:-----

Nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 36.º da LTFP, conjugado com as alíneas a) e c) do n.º 1 do artigo 5.º e alínea a) do n.º 1 do artigo 6.º ambos da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril e considerando que é circunscrito a candidatos com vínculo de emprego público por tempo indeterminado previamente constituído, serão aplicados, como métodos de seleção obrigatórios a Prova de Conhecimentos (PC) ou a Avaliação Curricular (AC) e como método facultativo ou complementar a Entrevista Profissional de Seleção (EPS).-----

A **Prova de Conhecimentos (PC)** visa avaliar os conhecimentos académicos e profissionais e as competências técnicas dos candidatos, necessárias ao exercício das funções correspondentes à caracterização do posto de trabalho a ocupar. As competências técnicas traduzem-se na capacidade para aplicar os conhecimentos a situações concretas e à resolução de problemas, no âmbito da atividade profissional. É de natureza teórica, reveste a forma escrita e é efetuada em suporte de papel, de realização individual e com consulta de legislação não anotada. Incide sobre conteúdos de natureza genérica e específica diretamente relacionados com as exigências da função, não sendo permitida a utilização de telemóveis, computadores portáteis ou qualquer outro

JCF
A.
Or

aparelho eletrónico ou computadorizado durante a realização da prova, que terá a duração de duas horas. -----

Para a preparação da prova de conhecimentos, indica-se a seguinte legislação:-----

- Orgânica do IPMA, I.P. - Decreto-Lei n.º 68/2012, de 20 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 236/2015, de 14 de outubro;-----

- Estatutos IPMA, I.P. – Aprovados pela Portaria n.º 304/2012, de 4 de outubro;-----

- Regulamento interno IPMA, I.P. – Aprovado pelo Despacho n.º 7922/2020, publicado na 2.ª série do Diário da República, n.º 157, de 13 de agosto de 2020;-----

- Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro; -

- Lei-quadro dos Institutos Públicos - Lei n.º 3/2004, de 15 de janeiro, na redação atual;-----

- Lei do Orçamento do Estado 2020 - Lei n.º 2/2020, de 31 de março;-----

- Decreto-Lei de Execução Orçamental - Decreto-Lei n.º 84/2019, de 28 de junho;-----

- Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas - aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual;-----

- Sistema Integrado de Gestão e Avaliação do Desempenho na Administração Pública - Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, na sua redação atual;-----

- Estatuto das carreiras, categorias e funções do pessoal de informática - Decreto-Lei n.º 97/2001 de 26 de março.-----

A **Avaliação Curricular** (AC) - aplicável aos candidatos que se encontrem a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho em causa, bem como a candidatos em situação de valorização profissional que, imediatamente antes tenham desempenhado aquela atribuição, competência ou atividade.-----

Na Avaliação Curricular serão analisados os seguintes fatores:-----

- Habilitação Académica - será ponderada o nível habilitacional detido;-----

- Formação Profissional - apenas se considerará a formação profissional respeitante às áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias aos postos de trabalho a preencher;-----

- Experiência Profissional - com incidência sobre a execução de atividades inerentes aos postos de trabalho em causa;-----

- Avaliação de Desempenho - será ponderada a avaliação relativa aos dois últimos biénios, em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idênticas às do posto de trabalho a ocupar.-----

A avaliação será feita de acordo com a seguinte formula:-----

AC= HL + 2FP + 2EP + AD-----

JLF


Em que:-----

AC = Avaliação Curricular; -----

HL = Habilitações Literárias; -----

FP = Formação Profissional; -----

EP = Experiência Profissional; -----

AD = Avaliação de desempenho.-----

A **Entrevista profissional de seleção (EPS)**, visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados, durante a interação estabelecida entre o entrevistador e entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.-----

A entrevista profissional de seleção é avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.-----

A valoração dos métodos anteriormente referidos, será convertida numa escala de 0 a 20 valores considerando-se a valoração até às centésimas, de acordo com a especificidade de cada método, através da aplicação das seguintes fórmulas finais:-----

$CF = 0,70 PC + 0,30 EPS$ -----

$CF = 0,70 AC + 0,30 EPS$ -----

em que:-----

CF = Classificação Final-----

PC = Prova de conhecimentos-----

EPS = Entrevista profissional de seleção-----

AC = Avaliação Curricular-----

Ponto Dois:-----

O júri procedeu à elaboração do aviso de extrato de abertura, para publicação na 2.ª série do Diário da República, que se encontra anexo à presente ata como anexo 1, dela fazendo parte integrante.-----

Ponto Três:-----

O júri procedeu à elaboração do aviso integral de abertura, para publicação na Bolsa de Emprego Público, que se encontra anexo à presente ata como anexo 2 e que dela faz parte integrante.-----

Ponto Quatro:-----

De igual modo, o júri procedeu à elaboração da tabela de análise das candidaturas (anexo 3), da ficha de avaliação curricular (anexo 4), prova de conhecimentos (anexo 5) e ficha da entrevista profissional de seleção (anexo 6), salvaguardando-se que estas duas últimas não serão

disponibilizadas aos candidatos que venham a solicitar a presente ata em momento anterior à sua realização. -----

Ponto Cinco:-----

No que se refere à forma de acesso aos documentos, mais deliberou o júri que: -----

a) Em sede de audiência de interessados a consulta e reprodução de documentos, tem de ser solicitada por escrito, através da elaboração de requerimento invocando o pedido concreto do que pretende consultar, devendo, para o efeito, o júri assegurar o respeito pela proteção dos documentos nominativos;-----

b) Não é permitido em sede de consulta ao processo concursal, o uso de fotografia, tablet ou outros meios que permitam a recolha de imagem;-----

c) As cópias do processo têm um custo conforme tabela de preços em vigor no IPMA, I.P., Despacho n.º 13409/2013, Diário da República, 2.ª série, n.º 203, de 21 de outubro, com o valor de € 0,03;-----

d) Será determinado previamente o dia, hora e local de disponibilização do processo de concurso.

O júri deliberou por unanimidade.-----

Nada mais havendo a tratar, o presidente do júri deu por encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente ata que, depois de lida, será assinada por todos os presentes. -----

A PRESIDENTE DO JÚRI,



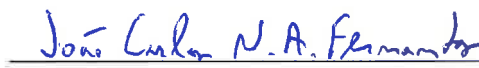
(Paula Alexandra da Cunha Almeida)

2.º VOGAL EFETIVO



(José Carlos Oliveira Morais Monteiro)

1.º VOGAL SUPLENTE



(João Carlos Neves Antunes Fernandes)



Mar
Instituto Português do Mar e da Atmosfera, I.P.

Aviso (extrato) n.º

Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado

Nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, torna-se público que, por deliberação do Conselho Diretivo de 06 de outubro de 2020, encontram-se abertos, por um período de 10 dias úteis a contar da data da publicação integral do aviso na bolsa de emprego público (BEP), os procedimentos concursais comuns para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, previstos no Mapa de Pessoal para o ano 2020, para preenchimento dos seguintes postos de trabalho:

Refª A: dois postos de Especialista de Informática (Virtualização e Storage)

Refª B: um posto de Especialista de Informática (Redes e Computação)

Refª C: um posto de Técnico de Informática (Apoio ao utilizador)

Lisboa, 09 de outubro de 2020
O Presidente do Conselho Diretivo,
Jorge Miguel Alberto de Miranda

Mar

Instituto Português do Mar e da Atmosfera, I.P.

Aviso integral

Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado para preenchimento de um posto de trabalho da carreira de Especialista de Informática – Ref^a B

1 - Para efeitos do disposto no artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, publicada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na redação atual (LTFP), torna-se público que, por deliberação do Conselho Diretivo, de 6 de outubro de 2020, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do aviso (extrato) no Diário da República, procedimento concursal para preenchimento de 1 (um) posto de trabalho da carreira de Especialista de Informática, do mapa de pessoal do IPMA, I. P. para 2020, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

Em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 34.º da Lei n.º 25/2017, de 30 de maio, foi consultada a Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas, (INA), na qualidade de entidade gestora do sistema de requalificação, não havendo trabalhadores em situação de valorização profissional, cujo perfil se adegue às características do posto de trabalho em causa.

2 - Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

3 - Local de trabalho: Sede do IPMA, I.P. sita na Rua C – Aeroporto de Lisboa; 1749-077 Lisboa.

4 - Número de postos de trabalho:

Um posto de trabalho da carreira de Especialista de Informática, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com a seguinte caracterização do posto de trabalho a ocupar:

Ref^a B - Redes e Computação:

- Gestão de Redes Locais e Alargadas, envolvendo as Redes Privadas e Redes Privadas Virtuais que ligam o IPMA a pólos remotos e a outras instituições nacionais e internacionais, bem como ligações à Internet. Neste âmbito incluem-se todas as tarefas de gestão e configuração de equipamentos de rede, tarefas de monitorização, análise e implementação de soluções para interligação de redes e serviços que delas dependam;

- Gestão de Segurança de Perímetro / Firewall, envolvendo quer as Firewall de periferia do Datacenter do IPMA quer a Firewall integrada de perímetro da VPN com os operadores de comunicações. Neste âmbito incluem-se todas as tarefas de gestão e configuração de políticas de segurança em firewall, Check Point operadas quer pelo IPMA (cluster próprio) quer pelos operadores de comunicações;
- Administração de sistemas Linux (físicos ou virtualizados), o que inclui: manutenção operacional dos sistemas e software de base, suporte aos utilizadores (gestão das suas áreas, resolução algorítmica e suporte à construção de pequenos programas e automatismos de computação, colaboração na instalação de software aplicacional específico para o utilizador, etc), implementação e garantia de mecanismos de salvaguardas, resolução de problemas/incidentes (software/hardware);
- Administração de soluções de processamento de alto débito (HPC) configurado em clusters e baseadas em sistema operativo UNIX/Aix e LINUX/Redhat, storage partilhado, comunicações ethernet e de alto débito e sistemas de monitorização específicos. As tarefas de administração incluem a monitorização e manutenção operacional dos clusters, intermediar resolução de problemas/incidentes com suporte aos contratos de manutenção vigentes (hardware/software), garantia de mecanismos de salvaguardas, apoio aos utilizadores e construção de propostas evolutivas nas vertentes tecnológica, necessidades operacionais, e economia;
- Manter operacional o conjunto de ferramentas e automatismos no âmbito do rastreio, arquivo e disseminação de informação de radar meteorológico para a rede de radares e sistemas de suporte baseados em sistema operativo LINUX;
- Participação em grupos de trabalho e em projetos (construção, implementação operacional, manutenção e suporte);
- Interligação e colaboração com os colegas de outras áreas de IT: gestão, redes e segurança, salvaguardas, arquivo e virtualização, helpdesk sobre os sistemas que administra (UNIX/LINUX);
- Contribuição para a discussão técnica no âmbito da definição e apuramento de estratégias evolutivas na área de IT.

5 - Posicionamento remuneratório – A primeira posição da carreira de Especialista de Informática para trabalhador detentor de grau de licenciatura, não havendo lugar a negociação. Em caso de ser detentor da carreira de Especialista de Informática, a remuneração é a auferida atualmente na categoria detida.

6 - Requisitos de admissão ao procedimento concursal:

6.1 - Os requisitos gerais para o exercício de funções públicas, previstos no artigo 17.º da LTFP.

6.2 - O recrutamento é circunscrito a trabalhadores com uma relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida, de acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 30.º da LTFP.

6.3 - Em conformidade com a alínea k) do n.º 4 do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade,

ocupem postos de trabalho na mesma unidade orgânica idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o referido procedimento.

6.4 - Requisitos especiais:

Licenciaturas nas áreas das Tecnologias da Informação ou Matemáticas Aplicadas à Computação.

7 - A apresentação da candidatura e de todos os documentos que a devam acompanhar deve ser efetuada numa das seguintes modalidades:

- a) Em suporte eletrónico, como modalidade preferencial, através do preenchimento do formulário tipo, de utilização obrigatória, disponível na página eletrónica do IPMA, I. P., de acordo com o estabelecido no artigo 19.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, com a identificação do presente aviso e referência respetiva, para o endereço de email recrutamento@ipma.pt;
- b) Em suporte papel entregue diretamente nas instalações do IPMA, I. P., sitas Sede do IPMA, I.P. sita na Rua C – Aeroporto de Lisboa; 1749-077 Lisboa, no horário de atendimento das 9h00 às 17h30, com a identificação do presente aviso e referência respetiva; ou
- c) Em suporte papel através do envio, por correio registado com aviso de receção, para a morada indicada, em envelope fechado, com a identificação do presente aviso e referência respetiva.

7.1 - As candidaturas devem ser acompanhadas obrigatoriamente da seguinte documentação:

- a) Curriculum vitae atualizado, detalhado, datado e assinado;
- b) Certificado das habilitações literárias;
- c) Documentos comprovativos das ações de formação frequentadas, com indicação do número de horas de duração e relacionadas com a caracterização do posto de trabalho a ocupar, sob pena de as mesmas não poderem ser consideradas;
- d) Declaração emitida pelo órgão ou serviço a que o candidato pertence, devidamente atualizada à data da abertura do presente procedimento concursal, da qual conste a modalidade do vínculo de emprego público por tempo indeterminado de que é titular, a categoria, a posição remuneratória em que se encontra nessa data, o conteúdo funcional mencionando a atividade que se encontra a exercer, em conformidade com o estabelecido no respetivo mapa de pessoal aprovado, o tempo de execução das atividades inerentes ao posto de trabalho que ocupa e o grau de complexidade das mesmas, bem como a avaliação de desempenho aos dois últimos biénios, para efeitos do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 19.º e do artigo 20.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril.

8 - Métodos de seleção:

No presente procedimento concursal, e considerando que é circunscrito a candidatos com vínculo de emprego público por tempo indeterminado previamente constituído, serão aplicados, como métodos de seleção obrigatórios a Prova de Conhecimentos (PC) ou a Avaliação Curricular (AC) e como método complementar a Entrevista Profissional de Seleção (EPS).

8.1 - Prova de Conhecimentos (PC) - será aplicada aos candidatos que:



JLF

a) Se encontrem a cumprir ou a executar atribuições, competências ou atividades, diferentes das caracterizadoras do posto de trabalho a ocupar;

b) Se encontrem a cumprir ou a executar atribuições, competências ou atividades caracterizadoras do posto de trabalho a ocupar, mas que tenham, expressamente, afastado a avaliação curricular, no formulário da candidatura.

8.2 - A Prova de Conhecimentos visa avaliar os conhecimentos académicos e profissionais e as competências técnicas dos candidatos, necessárias ao exercício das funções correspondentes à caracterização do posto de trabalho a ocupar. As competências técnicas traduzem-se na capacidade para aplicar os conhecimentos a situações concretas e à resolução de problemas, no âmbito da atividade profissional. É de natureza teórica, reveste a forma escrita e é efetuada em suporte de papel, de realização individual e com consulta de legislação não anotada. Incide sobre conteúdos de natureza genérica e específica diretamente relacionados com as exigências da função, não sendo permitida a utilização de telemóveis, computadores portáteis ou qualquer outro aparelho eletrónico ou computadorizado durante a realização da prova, que terá a duração de duas horas.

8.3 - Para a preparação da prova de conhecimentos, indica-se a seguinte legislação:

- Orgânica do IPMA, I.P. - Decreto-Lei n.º 68/2012, de 20 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 236/2015, de 14 de outubro;

- Estatutos IPMA, I.P. – Aprovados pela Portaria n.º 304/2012, de 4 de outubro;

- Regulamento interno IPMA, I.P. – Aprovado pelo Despacho n.º 7922/2020, publicado na 2.ª série do Diário da República, n.º 157, de 13 de agosto de 2020;

- Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro;

- Lei-quadro dos Institutos Públicos - Lei n.º 3/2004, de 15 de janeiro, na redação atual;

- Lei do Orçamento do Estado 2020 - Lei n.º 2/2020, de 31 de março;

- Decreto-Lei de Execução Orçamental - Decreto-Lei n.º 84/2019, de 28 de junho;

- Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas - aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual;

- Sistema Integrado de Gestão e Avaliação do Desempenho na Administração Pública - Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, na sua redação atual;

- Estatuto das carreiras, categorias e funções do pessoal de informática - Decreto-Lei n.º 97/2001 de 26 de março.

8.4 - Avaliação Curricular (AC) - aplicável aos candidatos que se encontrem a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho em causa, bem como a candidatos em situação de valorização profissional que, imediatamente antes tenham desempenhado aquela atribuição, competência ou atividade.

8.5 - Na Avaliação Curricular serão analisados os seguintes fatores:

a) Habilitação Académica - será ponderada o nível habilitacional detido;

b) Formação Profissional - apenas se considerará a formação profissional respeitante às áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias aos postos de trabalho a preencher;

c) Experiência Profissional - com incidência sobre a execução de atividades inerentes aos postos de trabalho em causa;

d) Avaliação de Desempenho - será ponderada a avaliação relativa aos dois últimos biénios, em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idênticas às do posto de trabalho a ocupar.

9 - Entrevista Profissional de Seleção (EPS):

9.1 - A Entrevista profissional de seleção (EPS), visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados, durante a interação estabelecida entre o entrevistador e entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

9.2 - A entrevista profissional de seleção é avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

10 - A valoração dos métodos anteriormente referidos, será convertida numa escala de 0 a 20 valores considerando-se a valoração até às centésimas, de acordo com a especificidade de cada método, através da aplicação das seguintes fórmulas finais:

$$CF = 0,70 PC + 0,30 EPS$$

$$CF = 0,70 AC + 0,30 EPS$$

em que:

CF = Classificação Final

PC = Prova de conhecimentos

EPS = Entrevista profissional de seleção

AC = Avaliação Curricular

11 - Os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, são facultados aos candidatos sempre que solicitados.

12 - Os métodos de seleção são aplicados pela ordem enunciada e têm carácter eliminatório, sendo excluídos os candidatos que não comparecerem à sua realização ou que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores em qualquer deles.

13 - Os candidatos são convocados para os métodos de seleção por correio eletrónico com recibo de entrega da notificação nos termos da alínea a) do artigo 10.º da citada Portaria.

14 - Em situação de igualdade de valoração aplica-se o disposto no artigo 27.º da citada Portaria.

14.1 - Verificando-se ainda a igualdade de valoração, os candidatos serão seriados, sucessivamente, pelos seguintes critérios:

- a) Experiência profissional no exercício de funções idênticas às do posto de trabalho em questão (número de anos);
- b) Formação profissional relevante para o desempenho do posto de trabalho (número de horas);
- c) Habilitações Literárias do candidato;
- d) Área de residência do candidato.

15 - Resultados obtidos na aplicação dos métodos de seleção:

Os resultados obtidos em cada método de seleção são publicitados através de lista, ordenada alfabeticamente, a disponibilizar na página eletrónica do IPMA, I. P.

16 - Candidatos aprovados e excluídos:

16.1 - Constituem motivos de exclusão dos candidatos, o incumprimento dos requisitos gerais e especiais mencionados no presente Aviso, sem prejuízo dos demais requisitos, legal ou regulamentarmente previstos. Constituem ainda motivos de exclusão a não comparência dos candidatos a qualquer um dos métodos de seleção e a obtenção de uma valoração inferior a 9,5 valores em qualquer método de seleção aplicado, não sendo, neste caso, aplicado o método de seleção seguinte.

16.2 - Os candidatos excluídos são notificados para a realização de audiência de interessados por correio eletrónico com recibo de entrega da notificação ao abrigo da alínea a) do artigo 10.º da citada Portaria e com observância do Código do Procedimento Administrativo.

17 - A lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados, após homologação, é publicitada na 2.ª série do Diário da República, afixada em local visível e público das instalações do IPMA, I. P., e disponibilizada na respetiva página eletrónica, nos termos do n.º 5 do artigo 28.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril.

18 - Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, o presente aviso, por extrato, será publicitado na 2.ª série do Diário da República, na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt) e na página eletrónica do IPMA, I. P..

19 - Composição do júri do procedimento concursal:

Presidente: Paula Alexandra da Cunha Almeida, Chefe da Divisão de Sistemas de Informação e Comunicação, sendo substituída nas suas ausências ou impedimentos pelo 1.º Vogal efetivo;

1.º Vogal efetivo: José Carlos Oliveira Morais Monteiro, Especialista de Informática da Divisão de Sistemas de Informação e Comunicações;

2.º Vogal efetivo: Carlos Francisco Silva do Adro, Técnico Superior da Divisão de Recursos Humanos;

1.º Vogal suplente: João Carlos Neves Antunes Fernandes, Especialista de Informática da Divisão de Sistemas de Informação e Comunicações;

2.º Vogal suplente: Maria Rosário Taveira Mendes Ribeiro, Especialista de Informática da Divisão de Sistemas de Informação e Comunicações.



Lisboa, 9 de outubro de 2020

Anexo 2 da ata 1



JLF

1 posto de Especialista de Informática, Refº B, para a DivSI - Aviso n.º .../202... DR, 2.ª série, N.º ..., de ... de ... (data)

Requisitos (preencher colunas com S/N)

Nomes	Formais			Legais			Outros Legais			Documentos exigíveis					Entidade Origem	Admissão (A) / Exclusão (E)	Método obrigatório a Aplicar: PC ou AC	Obs	Email	
	Envio da candidatura no prazo	Habilitação Académica	RJEPI tempo indeterminado	Em requisição	Integração mesma carreira	Titular mesma Categoria	Ocupação posto trab idêntico	Declara reunir requisitos de Admissão	Cópia Certificado Habilitações	Cópia Acções Formação	Declaração Vínculo Serv. Orig	Declaração CV: Funções	Avaliação Desempenho 2 biénios	Cópia pela realização PC (Ver formulário de candidatura)						
																				Envio da candidatura no prazo

JCF



Procedimento concursal, com reserva de recrutamento, para o preenchimento de 1 posto de trabalho, na carreira de Especialista de Informática, Ref^a B, na DivSI do IPMA, I. P. - Aviso n.º .../202., DR, 2.ª série, N.º ..., de ... de ...

FICHA DE AVALIAÇÃO CURRICULAR
NOME:
NOTA:

Habilitação académica de base (HA)	Valores	Opção (X)
Doutoramento em área sociais ou afins	20	
Mestrado em área sociais ou afins	16	
Licenciatura em área sociais ou afins	12	

Formação Profissional: FP= (2 x FE+FC) / 3

FE	Nº de horas	Valores	Opção (X)
Formação específica na área de recursos humanos	Sem formação	4	
	<15	8	
	15 < horas < 50	12	
	50 < horas < 100	16	
	>100	20	
FC	Nº de horas	Valores	Opção (X)
Formação complementar na área para que se está a candidatar	Sem formação	4	
	<15	8	
	15 < horas < 50	12	
	50 < horas < 100	16	
	>100	20	

EP	Anos de Experiência	Valores	Opção (X)
Experiência Profissional	Sem experiência	0	

Handwritten signatures and initials: JLF

	< a 6 meses	8	
	> a 6 meses e até 12 meses	12	
	> a 1 ano e até 5 anos	16	
	Mais de 5 anos	20	

Avaliação de Desempenho (últimos 2 biénios)		
	Biénio :	Biénio :
Nota atribuída		